

interpretação de textos de diferentes gêneros, compreensão das estruturas da língua e conhecimentos linguísticos na produção de textos que atendam aos requisitos de adequação, correção, coesão e coerência. Em inglês, espera-se dos(as) candidatos(as) conhecimentos que permitam a análise e a compreensão de textos de diferentes gêneros. As questões avaliam a capacidade do(a) candidato(a) em inferir e estabelecer relações entre textos e contextos, orações e frases.

Programa:

1) Português

Interpretação e compreensão de variados tipos de texto; marcas de textualidade (coesão, coerência e intertextualidade); reconhecimento de tipos e gêneros textuais; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade; emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciamento textual; tipos textuais: características específicas de cada tipo; textos literários e não literários; estrutura da frase (operações de deslocamento, substituição, modificação e correção); registros de linguagem; funções da linguagem; elementos dos atos de comunicação; estrutura e formação de palavras; formas de abreviação; classes de palavras; aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; concordância e regência nominal e verbal; modalizadores; semântica (sentido próprio e figurado); antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos; figuras de linguagem; polissemia e ambiguidade; vocabulário (neologismos, arcaísmos, estrangeirismos, latinismos e expressões idiomáticas); ortografia e acentuação; pontuação.

2) Inglês

Gramática da língua inglesa: artigos definidos e indefinidos; tempos e modos verbais; preposições; conjunções; pronomes; advérbios; verbos modais; expressões idiomáticas e locuções verbais; comparação; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; sinonímia e antonímia; relações de subordinação e coordenação; voz ativa e passiva; discurso direto e indireto. Leitura e compreensão de tipos textuais diversos: reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; inferência; reconhecimento de cognatos e falsos cognatos; significação literal e contextual dos vocábulos e expressões; figuras de linguagem; elementos de coesão e coerência; formação de frases interrogativas e negativas, formulação de pedidos, propostas e sugestões, reescrita e substituição de palavras ou de trechos de texto, reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

II. Conhecimentos gerais e atualidades

Espera-se que os(as) candidatos(as) tenham bom conhecimento em língua portuguesa, que será cobrado através de interpretação e análise crítica de textos de diferentes formatos e com temáticas variadas. Espera-se também que os(as) candidatos(as) estejam bem informados(as) e situados(as) quanto aos acontecimentos nacionais e internacionais. Para tanto serão cobradas informações e análises de eventos recentes que impactaram o Brasil e o mundo, bem como conhecimentos gerais que abordem, mas não se limitem aos seguintes temas:

Política e economia: noções básicas de economia interna e internacional; situação política nacional e internacional.

Cultura e sociedade: arte e cultura no Brasil e no mundo; características das sociedades nacionais e relações contemporâneas; desenvolvimento científico e tecnológico mundial; meio ambiente; povos originários; mudanças climáticas; direitos humanos no Brasil e no mundo.

Bibliografia sugerida:

CHIZIANE, Paulina. Balada de Amor ao Vento. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

MADERA, Carla. Tudo é rio. São Paulo: Record, 2021.

III. Conhecimentos em normativas da USP

Espera-se que os(as) candidatos(as) tenham noções básicas de Direito que permitam a análise e a apresentação de soluções para situações-problema de diferentes naturezas. Em particular, espera-se o conhecimento do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como de seu Código de Ética.

Programa:

A USP e a sociedade: o funcionamento da USP, englobando principais estruturas e objetivos; a USP no contexto do desenvolvimento nacional; a vida universitária brasileira e sua relação com a sociedade contemporânea.

Estatuto, Regimento Geral e Código de Ética da Universidade de São Paulo:

Resolução nº 3.461/1988 (disponível em: <https://leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3461-de-7-de-outubro-de-1988>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital;

Resolução nº 3.745/1990 (disponível em: <https://leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3745-de-19-de-outubro-de-1990>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital;

Resolução nº 4.871/2001 (disponível em: <https://leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-4871-de-22-de-outubro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

IV. Conhecimentos em matemática

Os(as) candidatos(as) devem compreender conceitos de matemática e saber aplicá-los em diferentes contextos que envolvam esses conteúdos. Isso pressupõe o conhecimento da linguagem matemática básica, de seus conceitos e procedimentos fundamentais; o domínio básico de ferramentas matemáticas; a capacidade de raciocínio, sem se limitar à memorização de fórmulas; a capacidade de identificar situações-problema, bem como de selecionar, organizar e tratar os dados necessários para sua resolução, além de interpretar os resultados obtidos.

Programa:

Sistemas numéricos: divisibilidade e fatoração de números inteiros, números racionais e reais; potências e raízes; valor relativo e absoluto; funções polinomiais do 1º e 2º graus; funções trigonométricas; funções exponenciais e logarítmicas; gráficos, equações e inequações; progressões aritméticas e geométricas; análise combinatória; problemas de contagem; análise de dados (representações gráficas, diagramas, tabelas); médias aritméticas, ponderadas e geométricas; porcentagem; regra de três; juros simples e compostos; probabilidade; cálculo de comprimentos; distâncias; perímetros; áreas e volumes; raciocínio lógico; noções de estatística.

V. Conhecimentos em Informática

Competências relacionadas ao uso do Word, do PowerPoint e Excel.

VI. Conhecimentos específicos na área de especialidade do Edital

Programa:

01 Abortamento

02 Alterações do volume do líquido amniótico

03 Amamentação

04 Assistência ao parto / analgesia de trabalho de parto

05 Cesárea

06 Descolamento prematuro da placenta

07 Distócias

08 Fórcepe

09 Gestação ectópica

10 Hipermese

11 Iminência de eclâmpsia e eclâmpsia

12 Indução de trabalho de parto

13 Infecção intra-amniótica

14 Infecção pelo Streptococcus agalactiae

15 Mecanismos de parto

16- Patologia da dequitação e do IV período

17- Pielonefrite na gestação

18- Placenta prévia

19- Pós-datismo e gestação prolongada

20- Prematuridade

21- Restrição de crescimento fetal

22- Ruptura prematura de membranas ovulares

23- Vitalidade fetal

Bibliografia sugerida:

Zugaib, M; Franciso, Rossana Pulcineli Vieira. Protocolos Assistenciais, Clínica Obstétrica, FMUSP; 6ª edição. São Paulo. Atheneu, 2022.

Zugaib, M; Franciso, Rossana Pulcineli Vieira. Zugaib Obstetria. 5ª edição. São Paulo. Manole, 2023.

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) DESEMPREGADO(A) REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA LEI N.º 12.782/07.

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital RH nº ____/2025 de abertura de inscrições do concurso público de _____ da Universidade de São Paulo, que me encontro na condição de desempregado(a).

_____ de _____ de 2025.

_____ assina do(a) candidato(a)

EDITAL RH Nº 074/2025 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna pública a todos(as) os(as) interessados(as) que estarão abertas, no período das 12h00 (meio-dia) de 13/10/2025 às 12h00 (meio-dia) de 11/11/2025, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 01 (uma) vaga do grupo Técnico I A, criada pela Lei Complementar estadual nº 1.074/2008, e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Técnico de Laboratório (especialidade: Análise de Imagem em Patologia), a ser exercida em quaisquer das Unidades de Ensino ou Órgãos de Administração da Universidade de São Paulo, na capital ou no interior, de acordo com a distribuição inicial abaixo, observados a Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e o Decreto Estadual nº 59.591/2013:

01 (uma) vaga para a cidade de São Paulo.

Fica reservado para pessoas com deficiência (PCD) o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e surgidas durante o prazo de validade deste Edital, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva inicial de 00 (zero) vaga.

Nos termos da Resolução USP nº 8.434/2023, os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) terão direito à pontuação diferenciada, nos termos do item 11 desse Edital.

A publicação do resultado do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência, com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência, e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência.

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

2. O horário de trabalho será estabelecido pelo Dirigente da Unidade de Ensino ou do Órgão de Administração da USP em que o(a) selecionado(a) for lotado(a), podendo ser diurno, noturno, misto, sob regime de plantão ou em escala de revezamento.

3. Superado o período de experiência de 90 (noventa) dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (parágrafo único do artigo 445 da CLT).

4. O salário inicial para o mês de outubro de 2025 é de R\$ 6.027,72 (seis mil, vinte e sete reais e setenta e dois centavos), o que corresponde ao do Técnico 1 A da carreira dos servidores técnico-administrativos, e benefícios.

5. São atribuições da função as descritas no Plano de Classificação de Funções - P.C.F. da Universidade de São Paulo, detalhadas a seguir, e alterações posteriores, e especificadas em outras normas vigentes ou que venham a ser baixadas relacionadas à atuação dos Técnicos de Laboratório na USP:

Atribuições Sumárias:

Desenvolver e executar atividades de apoio técnico, destinadas ao ensino, pesquisa, extensão e saúde.

Atribuições Detalhadas:

Colaborar, com profissionais da área e docentes, no planejamento e execução de atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços, dentro do campo da ciência em que estiver envolvido(a).

Preparar, instalar, manipular, controlar, armazenar materiais e equipamentos próprios de laboratórios ou consultórios, bem como conhecer e manipular reagentes, solventes, equipamentos, ferramentas e instrumentos manuais, mecânicos, elétricos e eletrônicos, necessários para o desenvolvimento do trabalho.

Produzir e reparar peças, vidrarias e aparelhos destinados à pesquisa laboratorial ou de campo.

Atuar como apoio técnico na montagem, organização e controle de exposições, recepcionando e prestando informações a visitantes, bem como em tarefas relacionadas à manutenção e conservação de acervo de museus.

Prestar apoio técnico, restrito ao âmbito de ensino, a laboratórios de sonoplastia, iluminação cênica e cenografia, e outras atividades relacionadas, buscando agilizar e contribuir para a qualidade final.

Preparar pacientes e realizar exames, dependendo da área de atuação.

Preparar solicitações de compras, organizar e controlar o almoxarifado da área de atuação.

Auxiliar nas atividades de apoio à pesquisa, extensão e saúde, executando os procedimentos requeridos para o desenvolvimento dos trabalhos, colaborando nas aferições dos resultados das análises.

Auxiliar docentes nas atividades de ensino, preparando materiais e equipamentos necessários para aulas (práticas e teóricas), fazendo acompanhamento nas aulas práticas laboratoriais.

Executar o tratamento e descarte de resíduos, solventes e defensivos, com base em normas padronizadas de segurança ou métodos e técnicas indicados por profissionais da área.

Executar ou promover, conforme o caso, atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação de equipamentos, instrumentos e outros materiais da área de atuação.

Receber, coletar, preparar, examinar e distribuir materiais, efetuando os testes necessários, procedendo aos registros, cálculos e demais procedimentos pertinentes, para subsidiar os trabalhos.

Preparar e utilizar soluções, amostras, substratos, reagentes, solventes, empregando aparelhagem e técnicas, de acordo com a determinação dos(as) profissionais da área de atuação.

Manipular materiais restauradores.

Realizar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso, observando e efetuando a leitura dos resultados obtidos. Em procedimentos experimentais, registrar os dados observados.

Efetuar preservação de peças anatômicas e órgãos, mantendo-as em soluções específicas, e prepará-los para o desenvolvimento de aulas práticas, retirando-os dos arquivos e colocando-os à disposição dos(as) docentes e alunos(as).

Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas, abrangendo os métodos, materiais, equipamentos e resultados alcançados.

Participar da elaboração de manuais de procedimentos para operação de instrumentos e execução de técnicas laboratoriais e de experimentos.

Promover a comunicação entre Unidades de Saúde, autoridades e comunidade, atuando na difusão de informações sobre saúde e saneamento e em campanhas preventivas de educação sanitária, ambiental, entre outras ações correlatas.

Prestar auxílio na identificação de sintomas e no rastreamento de focos de doenças específicas durante visitas de controle sanitário a domicílios e instituições, colhendo informações e auxiliando no preenchimento de fichas e relatórios.

Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos pertinentes à sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados.

Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

Mantê-se atualizado(a) em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

5.1. São atribuições específicas:

Prestar apoio técnico na preparação de blocos de Tissue Micro Array; Apoiar na organização de equipamentos e fluxos de trabalho para análise de imagem histopatológica em patologia convencional e espacial; Operar equipamento de digitalização de lâminas histológicas;

Prestar apoio à aplicação de técnicas laboratoriais incluindo, mas não restrito a: imunohistoquímica, imunofluorescência, Reação em cadeia da polimerase, Western Blot, Hibridização in-situ, técnicas proteômicas e transcriptômicas, suor orientação de técnicos de nível superior e/ou docentes.

6. Dos pré-requisitos para contratação

6.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) ao concurso público somente será contratado(a) se, na data da admissão, atender às seguintes condições:

Possuir 18 (dezoito) anos completos;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração prestada no Formulário Eletrônico de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item 19.2, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital de Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de ser considerado(a) desistente e, consequentemente, excluído(a) do concurso público;

Possuir curso técnico profissionalizante completo, em nível de ensino médio, nas áreas de saúde ou biológica;

Possuir conhecimento básico de inglês;

Possuir conhecimento em informática;

Possuir conhecimento em técnicas laboratoriais;

Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

Estar em gozo de boa saúde física e mental;

Não ter sido demitido(a) do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capituloção da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003;

Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da

Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo;

Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

7. Das inscrições

7.1. As inscrições deverão ser realizadas das 12h00 (meio-dia) do dia **13/10/2025** às 12h00 (meio-dia) de **11/11/2025** no site da FUVEST (www.fuvest.br).

7.1.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

7.1.2. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.3. A inscrição no presente concurso dá direito a disputar vagas na(s) cidade(s) indicada(s) no quantitativo de vagas existentes, bem como na(s) cidade(s) de Bauru, Lorena, Piracicaba, Pirassununga, Ribeirão Preto, São Carlos e São Sebastião, caso vier a surgir vaga nessa(s) localidade(s).

7.1.4. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique, no ato de inscrição, sua ordem de preferência para as cidades de lotação, contemplando **todas** as opções de cidades indicadas no quantitativo inicial de vagas e no item 7.1.3.

7.2. Os(as) candidatos(as) deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) para se cadastrarem no site da FUVEST, caso não o tenham feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao(a) candidato(a) informações relativas ao exame. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais, assim como por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

7.2.1. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do(a) candidato(a) e sem acessórios, recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem poderá ser comparada com as fotos coletadas no dia da prova, para reconhecimento facial.

7.2.2. No caso de candidato(a) autodeclarado(a) pessoa negra, de cor preta ou parda, no ato da inscrição, para fins de análise na etapa de heteroidentificação e nos termos da Resolução ColP nº 8.523/2023, no ato da inscrição, deverá ser fornecida foto colorida, tirada há menos de 6 meses, que contemple o rosto e os ombros e siga as seguintes orientações:

- a) boas condições de iluminação e nitidez da imagem, preferencialmente em fundo branco;
- b) o rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados pela câmera;
- c) o(a) requerente deve olhar diretamente a câmera;
- d) o(a) candidato(a) não poderá estar maquiado(a);
- e) é vedada a utilização de efeitos visuais e de planos de fundo;
- f) é vedado o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas;
- g) é recomendado ao(a) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.

7.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no concurso público, será(ão) oferecido(s) na "Área do Candidato" o(s) meio(s) de pagamento disponíveis(eis).

7.3.1. O não pagamento da taxa de inscrição até **11/11/2025** gerará o cancelamento da inscrição.

7.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

7.5. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na "Área do Candidato", a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa.

7.6. Após o término do período de inscrição, não será possível qualquer alteração nos dados indicados no formulário eletrônico.

7.7. É responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções (os dados completos da inscrição estarão disponíveis na "Área do Candidato", de acesso restrito ao(a) próprio(a) candidato(a)).

7.8. O(a) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

7.9. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição preenchido via Internet devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que fica ciente de que qualquer falsa alegação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

7.10. O(a) candidato(a) poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto Estadual nº 55.588/2010, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados(as)/convocados(as) e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados do processo seletivo.

7.10.1. O requerimento para uso de nome social será compartilhado com a USP, apenas em caso de efetiva contratação, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

7.11. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento ocorra por qualquer outra via que não as disponibilizadas nos termos do item 7.3. deste Edital.

7.12. Não serão aceitas as inscrições cujos pagamentos da taxa forem efetuados após o vencimento do boleto, não sendo devido ao(a) candidato(a) qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

7.13. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o(a) candidato(a), o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

7.14. A Universidade de São Paulo e a FUVEST não se responsabilizam por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.15. Após o encerramento das inscrições, será publicado no dia 19/11/2025, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, o Aviso de Inscrição com as informações referentes às inscrições efetivadas. A situação individual de inscrição será disponibilizada na "Área do Candidato" no site da FUVEST (www.fuvest.br).

7.15.1. Havendo inscrição de pessoa com deficiência ou pessoa autodeclarada como preta, parda ou indígena, a relação dos nomes dos(as) candidatos(as) cujas inscrições tiverem sido efetivadas será divulgada separadamente no mesmo dia e local constantes no item 7.15.

7.16. Caso seja detectado algum problema em sua inscrição via Internet, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato por meio do canal FALE CONOSCO da FUVEST, endereço https://app.fuvest.br/faleconosco_contato para verificar o ocorrido. A FUVEST não realiza atendimentos telefônico ou presencial.

7.17. O descumprimento das instruções para a inscrição, via Internet, implicará sua não efetivação.

8. Requerimento de isenção e redução de taxa de inscrição

8.1. Os(as) interessados(as) deverão acessar o site da FUVEST, preencher o formulário on-line e enviar, de forma eletrônica, os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica, conforme o caso. O período para solicitação será das 12h00 (meio-dia) de **13/10/2025** até as 12h00 (meio-dia) de **15/10/2025**.

8.2. A isenção de taxa de inscrição é prevista para candidatos(as) doadores(as) de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005.

8.2.1. Para ter direito à isenção, o(a) doador(a) terá que comprovar a doação de sangue realizada em Órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, que não poderá ser inferior a 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses (entre **13/10/2024** e **12/10/2025**).

8.3. A redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste Edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, destina-se aos(as) candidatos(as) que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

sejam estudantes regularmente matriculados(as), nos termos da Lei nº 12.782/2007; e
recebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos (R\$ 3.036,00), ou estejam desempregados(as).

8.3.1. Os(as) candidatos(as) desempregados(as), para fazerem jus à redução do valor da taxa de inscrição, deverão preencher declaração, por escrito, da condição de desempregado(a), conforme Anexo III deste Edital.

8.4. Para comprovação da condição de estudante, o(a) candidato(a) poderá apresentar certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privado e/ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil.

8.5. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho(a)) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros com os quais reside), referentes aos meses de julho ou agosto de 2025, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:

- a) Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do(a) empregador(a), ou;
- b) Declaração assinada pelo(a) responsável pela renda, para os(as) autônomos(as) e trabalhadores(as) em atividades informais, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, ou;
- c) Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante, ou;
- d) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício, ou;
- e) Comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal, ou;
- f) Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao(a) interessado(a), pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade, ou;
- g) Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência desse, o(a) candidato(a) deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor.

8.5.1. Para comprovação de renda bruta familiar, o(a) candidato(a) também deverá apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física - CPF e documento de identidade com foto, expedido por órgão oficial) de cada membro que depende da renda declarada.

8.6. Após a análise dos pedidos de isenção e/ou redução do valor da taxa de inscrição, será publicada a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), e o resultado individual será disponibilizado na "Área do Candidato" no site da FUVEST (www.fuvest.br).

8.7. Os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção ou de redução do valor da taxa de inscrição deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período e horário das inscrições estabelecido no item 7.1.

8.8. No caso de a solicitação ser indeferida, o(a) candidato(a) deverá proceder a sua inscrição com o pagamento do valor da taxa integral, dentro do período e horário das inscrições estabelecido no item 7.1.

9. Candidatos(as) (com ou sem deficiência) com necessidade de recursos específicos para a realização das provas

9.1. A inscrição de candidato(a) com condições que exijam recursos específicos para a realização da prova deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

9.1.1. Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários na "Área do Candidato" do site da FUVEST.

9.1.2. Anexar, em formato digital, (i) laudo médico, psicológico, terapêutico ocupacional ou psicopedagógico, conforme o caso, emitido em qualquer data em caso de condições permanentes ou (ii) Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Médicas Específicas, de acordo com as instruções, que deverá, obrigatoriamente:

- a) ter sido emitido após 01/01/2024;
- b) informar a condição do(a) candidato(a);
- c) no caso de condições médicas, indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);

d) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova;

e) ser escrito em português e com letra legível;

f) no caso de condições médicas, conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.

9.1.3. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

9.2. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova, tendo direito a compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração da prova.

9.2.1. A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao(a) fiscal de sala a presença do(a) acompanhante e do(a) bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada.

9.2.2. O(a) acompanhante da candidata lactante está sujeito(a) às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio, qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

9.3. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

9.4. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos dos(as) candidatos(as) que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O(a) candidato(a) que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos(as) demais candidatos(as).

10. Dos(as) candidatos(as) com deficiência

10.1. Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será reservado aos(as) candidatos(as) com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva inicial de **00 (zero) vaga**, ou que vierem a surgir no prazo de validade do presente concurso público.

10.2. Consideram-se pessoas com deficiência, para efeito da reserva de vagas, aquelas que, desde que observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no artigo 1º da Lei nº 14.126/2021, regulamentado pelo Decreto nº 10.654/2021; na Lei Federal nº 14.768/2023; na Lei Estadual nº 16.769/2018; e na Lei Estadual nº 16.779/2018.

10.3. Para gozar dos benefícios da reserva legal, no período de inscrição de 13/10/2025 a 11/11/2025, deve o(a) candidato(a) com deficiência(s) declarar-la(s) por escrito, juntando, na "Área do Candidato" do site da FUVEST, laudo recente (emitido após 01/01/2024) nos termos do item 9.1.2.

10.4. O(a) candidato(a) com deficiência(s), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Estadual nº 59.591/2013, participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

10.5. O(a) candidato(a) com deficiência(s) que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 10.3. será considerado pessoa sem deficiência e participará do concurso público sem direito à reserva legal.

10.6. As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no concurso.

10.7. As pessoas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas destinadas para pessoas com deficiência.

10.8. Não havendo candidatos(as) com deficiência inscritos(as), aprovados(as) e classificados(as) ou cuja(s) deficiência(s) tenha(m) sido avaliada(s) compatível(is) com as atribuições da função, as vagas a eles(as) reservadas serão preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) constantes da lista geral (ampla concorrência), observada a ordem de classificação.

10.9. No prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) deverão submeter-se à perícia biopsicossocial, realizada por junta multiprofissional e interdisciplinar, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou emprego.

10.10. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame.

10.11. Quando a perícia concluir pela inaptidão do(a) candidato(a), esse(a) poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar pedido de reconsideração, indicando, se assim desejar, profissional de sua confiança para participar da junta multiprofissional que irá realizar a nova perícia.

10.11.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor pedido de reconsideração contra o resultado da perícia médica deverá encaminhá-lo **exclusivamente** no site da FUVEST (www.fuvest.br), via FALE CONOSCO, selecionando o assunto "Recursos do Resultado da Perícia Médica". Não serão considerados pedidos intempestivos ou encaminhados por canal diferente do indicado neste item.

10.11.2. O(a) candidato(a) com deficiência(s) que não comparecer à perícia médica será considerado(a) pessoa sem deficiência e participará do concurso público sem direito à reserva legal, desde que esteja classificado(a) previamente na lista de ampla concorrência.

10.12. A junta multiprofissional deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do exame.

10.13. Após a conclusão da etapa relacionada à perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial, será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo o resultado definitivo do concurso, com a indicação do nome completo, do número de Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), da nota final e da classificação dos(as) candidatos(as) mantidos(as) nesta listagem.

10.14. Considerando as vagas existentes, e as que vierem a surgir, a 5ª (quinta) vaga deste concurso público será provida por um(a) candidato(a) com deficiência, nos termos do artigo 7º do Decreto Estadual nº 59.591/2013, com a redação determinada pelo Decreto Estadual nº 60.449/2014.

15.3. Somente serão considerados títulos, desde que devidamente comprovados, os que atendam os critérios de aceitabilidade e regulamentação encontrem-se neste edital.

15.4. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão apresentar seus títulos no momento da inscrição no concurso. Somente serão avaliados os títulos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova objetiva e não eliminados na prova dissertativa.

15.5. Os títulos a serem considerados são os de frequência e aproveitamento em cursos de formação em técnicas laboratoriais nas áreas de atribuições específicas deste edital, com mais de 15 horas de atividades em cada um, sendo fornecido 0,2 ponto a quem comprovar frequência em um único curso, 0,4 ponto a quem possuir frequência em dois cursos e 0,5 ponto a quem possuir frequência em mais de dois cursos nas áreas mencionadas.

15.6. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando verificados para o português, por tradutor público juramentado, e reconhecidos segundo a legislação própria.

15.7. Os títulos submetidos à avaliação deverão ser apresentados sem rasuras ou emendas, com indicação do nome completo do(a) candidato(a), assinatura e número do documento de identidade; e

15.8. Apenas serão considerados para apreciação os títulos obtidos até a data de publicação deste edital.

15.9. Somente serão aceitos e avaliados os títulos que estiverem de acordo com as especificações deste edital.

15.10. Após a entrega dos títulos ou após o prazo estabelecido, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob nenhuma hipótese ou alegação.

15.11. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será excluído do concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

15.12. A atribuição de pontuação aos títulos apresentados será publicada no site da FUVEST e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com a indicação do nome dos candidatos em ordem alfabética.

16. Da classificação

16.1. Os(as) candidatos(as) serão inicialmente classificados(as), em listas específicas, em razão da quantidade de pontos obtidos na prova objetiva, e serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a vinte vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos.

16.1.1. Cada questão da prova dissertativa dos(as) candidatos(as) não eliminados(as) será corrigida por dois(ua) examinadores(as), de forma independente, sem conhecimento dos dados dos(as) candidatos(as), que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez), extraindo-se média aritmética simples entre as notas atribuídas. Serão então eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) no conjunto das questões da prova dissertativa.

16.1.2. Caso a diferença entre as duas notas de cada questão seja, no máximo, igual a 02 (dois) pontos, a nota final será a média aritmética das duas avaliações, arredondada quando necessário.

16.1.3. Se essa diferença for superior a 02 (dois) pontos, a título de revisão, haverá um(a) terceiro(a) examinador(a), que corrigirá a prova sem ter conhecimento das duas correções anteriores e também atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Se duas das três notas forem iguais ou com diferença de até 01 (um) ponto, a nota final será obtida com a média simples das duas notas, cancelando-se a correção discrepante. Caso as três notas tenham diferenças maiores que 01 (um) ponto entre si, a nota final será obtida com a média simples das três correções.

16.1.4. Os(as) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados(as) a partir da média ponderada das notas obtidas nas provas objetiva (Peso 2) e dissertativa (Peso 1), acrescida da eventual pontuação decorrente da avaliação de títulos.

16.2. A nota das provas será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética.

16.3. A publicação do resultado de cada etapa do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, de ampla concorrência, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência, com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência, e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada; e (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência.

16.3.1. De acordo com o Decreto Estadual 59.591/2013, artigo 2º, §1º, item 2, e artigo 4º, inciso V, a(s) lista(s) específica(s) de candidatos(as) com deficiência em cada etapa do concurso deverá(ão) respeitar a proporcionalidade de 5% (cinco por cento) do número de candidatos(as) considerados(as) habilitados(as) da listagem de ampla concorrência, respeitando-se a nota mínima e critérios de classificação do item 15.1.

16.4. A(s) lista(s) mencionada(s) no item anterior será(ão) publicada(s) no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos(as) candidatos(as), do número do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), da nota final e da classificação.

16.5. Em caso de igualdade da nota final, o desempate será feito, sucessivamente, a partir dos seguintes critérios:

- a) 1º idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, dando-se preferência ao(a) candidato(a) de maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 19/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) 2º maior nota na prova objetiva;
- c) 3º maior nota na prova dissertativa;
- d) 4º maior idade;
- e) 5º comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público.

16.6. Para que o item de desempate previsto na letra e) possa ser aplicado, o(a) candidato(a) deverá anexar o comprovante por ocasião de sua inscrição.

17. Dos recursos

17.1. O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso contra:

- a) o resultado da análise do requerimento de isenção/redução da taxa de inscrição;
- b) a lista de candidatos(as) inscritos(as);

c) o enunciado das questões de prova objetiva e seu respectivo gabarito a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;

d) o enunciado das questões de prova dissertativa a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;

e) o resultado das provas objetiva, dissertativa e da avaliação de títulos;

f) o resultado final/classificação – preliminar do concurso;

g) o resultado da perícia médica dos(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência (se houver);

h) o resultado do procedimento de análise da autodeclaração como pessoa preta, parda e indígena (se houver).

17.1.1. Os critérios de correção da prova dissertativa são definidos pela Banca Examinadora e não serão conhecidos os recursos que se fundem exclusivamente na discussão dos critérios de correção da prova.

17.2. O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis e terá como termo inicial a data da publicação do resultado do respectivo evento, conforme especificado em cronograma contido no Anexo I deste Edital.

17.2.1. Os recursos previstos no presente Edital devem conter, de forma pormenorizada e respeitando o limite de 3500 caracteres, as razões que os motivaram e, para recorrer, o(a) candidato(a) deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site <http://www.fuvest.br>, na "Área do Candidato" e seguir as instruções ali contidas.

17.2.2. Em hipótese alguma serão admitidos recursos que possam identificar o(a) candidato(a) recorrente.

17.3. O(a) candidato(a) poderá apresentar, dentro dos prazos estabelecidos no item 17.2., um único recurso para cada etapa do concurso público. No caso de recursos contra questões, para cada candidato(a) será admissível um recurso por questão.

17.4. Os recursos que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos no item 17.2 ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

17.5. Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do Resultado Final/Classificação – Definitivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

18. Da validade

18.1. O concurso público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data da publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo, a critério da Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo, ser prorrogado por igual período.

19. Da admissão

19.1. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo para apresentação dos documentos relacionados no item 19.2.

19.1.1. A lotação do(a) candidato(a) respeitará estritamente a ordem de preferência das cidades indicadas no ato da inscrição, conforme item 7.1.4, desde que a vaga não tenha sido escolhida por outro(a) candidato(a) mais bem classificado(a), bem como a alternância entre a lista de ampla concorrência e a lista de candidatos(as) com deficiência.

19.2. Para admissão, deverá o(a) candidato(a) entrar em contato com a Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH, nos termos do Edital de Convocação para Contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação de sua convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso público, a documentação pessoal completa abaixo discriminada:

- a) Carteira de Trabalho Digital;
- b) Certidão de Nascimento (para solteiros);
- c) Certidão de Casamento (para casados, divorciados e viúvos), contrato de união estável (se houver) ou declaração de próprio punho de que vive em união estável (para unidos estavelmente);
- d) Cédula de Identidade – RG;
- e) 1 foto 3x4 recente;
- f) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F./C.I.C.);
- g) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- h) Certificado Militar (para o sexo masculino);
- i) Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou, se universitários, até 24 anos de idade;
- j) Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;
- k) Extrato de participação no PIS/PASEP;
- l) Cópia do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma), exigido conforme item 6.1 do presente Edital, que, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título;
- m) Declaração de Acumulação de Cargo/Emprego/Função Pública;
- o) Cópia do comprovante de conta bancária do Banco do Brasil.

18.2. Dentro do prazo de 05 dias úteis a partir do primeiro dia seguinte àquele da publicação de Edital de Convocação para Contratação, o(a) candidato(a) convocad(o) poderá requerer seu reposicionamento para a última posição na(s) listagem(ns) de candidatos(as) aprovados(as) à(s) qual(is) integre neste concurso ("final da fila"), desde que existam candidatos(as) na respectiva lista de classificação a serem chamados. Este requerimento poderá ser realizado uma única vez e não confere ao(a) candidato(a) direito subjetivo à admissão.

19.3. Para contratação, deverá o(a) candidato(a) ser considerado(a) apto(a) em exame médico admissional realizado pelo SESMT/USP.

19.3.1. O(a) candidato(a) que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico admissional na(s) data(s), local(is) e horário(s) previstos será considerado(a) desistente do concurso público.

19.3.2. O(a) candidato(a) deverá comparecer à Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH até o primeiro dia útil seguinte àquele em que o SESMT/USP tiver concluído por sua aptidão, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso público, quando será cientificado(a), por escrito, da data fixada pela Unidade/Orgão para o início do exercício da função.

19.3.3. Por ocasião de eventual deficiência, ainda que o(a) candidato(a) não tenha sido classificado na lista específica de pessoas com deficiência, deverá ser apresentado laudo no exame admissional, para fins de análise sobre eventuais adaptações no ambiente de trabalho.

19.4. Para o(a) candidato(a) que já pertence ao quadro funcional da Universidade de São Paulo, a contratação e o início do exercício da função objeto do presente concurso público somente serão possíveis após a

conclusão de aptidão em exame médico admissional e a apresentação de pedido de demissão relativo ao vigente contrato de trabalho ao Dirigente da Unidade/Orgão de lotação do(a) servidor(a), sendo que a nova contratação ocorrerá nas condições previstas neste Edital.

19.5. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) da Universidade de São Paulo, a contratação ficará condicionada à verificação do motivo de desligamento pela Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH, não sendo efetivada caso tenha sido demitido(a) ou exonerado(a) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capituloção da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003.

19.6. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) público(a) de outra instituição, deverá apresentar declaração emitida pelo órgão ao qual pertença, com a data e o motivo do desligamento, e não será contratado(a), se demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capituloção da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003.

19.7. Caso o(a) candidato(a) exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.

19.8. Atestada a aptidão em exame médico admissional realizado pelo SESMT/USP, e, quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo, o(a) candidato(a) deverá iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Orgão, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso público.

20. Das disposições finais

20.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

20.2. A inexistência das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

20.3. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital implicará sua exclusão do concurso público, a qualquer tempo.

20.4. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público.

20.5. O(a) candidato(a) deverá manter seus dados atualizados no cadastro da FUVEST até a publicação da homologação do concurso. Após a homologação e durante todo o prazo de validade do concurso, os pedidos de atualização deverão ser submetidos ao Departamento de Recursos Humanos, pelo e-mail rhselecao@usp.br.

20.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do concurso público.

20.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da FUVEST.

20.7.1. A FUVEST publicará, em momento oportuno, cópias das publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo em seu website.

20.8. O período de validade deste concurso público não gera para a Universidade de São Paulo a obrigatoriedade de aproveitar os(as) candidatos(as) habilitados(as) além das vagas ofertadas no presente Edital.

20.9. Os esclarecimentos e informações adicionais deverão ser obtidos, exclusivamente, através do canal FALE CONOSCO da FUVEST, endereço https://app.fuvest.br/faleconosco_contato

20.10. Todos os horários mencionados no presente Edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

20.11. Não haverá revisão ou vistas de provas.

20.12. A FUVEST poderá utilizar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos(as) candidatos(as) nos termos da Lei nº 13.709/2018, em especial para atendimento às suas obrigações legais, conforme disposto na sua Política de Privacidade.

20.13. Havendo mais de um concurso em que as provas ocorram no mesmo dia e horário, será válida a opção feita no momento da inscrição. Após o pagamento do boleto gerado no ato da inscrição, não será possível a alteração do cargo escolhido.

20.14. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo, ouvida a FUVEST

ANEXO I

Data	Evento	Local
08/10/2025	Publicação do edital do concurso	Site da FUVEST e DOE
Das 12h de 13/10 às 12h de 15/10	Período de solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição	Site da FUVEST
22/10	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição	DOE
Das 12h de 22/10 às 12h de 24/10	Período para interposição de recursos sobre o resultado da análise dos pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição	Site da FUVEST
03/11	Divulgação da análise dos recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição	DOE
Das 12h de 13/10 às 12h de 11/11	Período de inscrição para o concurso	Site da FUVEST

11/11	Data limite para pagamento da taxa	Rede bancária
19/11	Publicação do Aviso de Inscrições Efetivadas (DOE) e disponibilização da situação individual das inscrições (site)	Site da FUVES T e DOE
De 12h de 19/11 às 12h de 21/11	Período para interposição de recursos à lista de inscritos(as)	Site da FUVES T
28/11	Divulgação do resultado dos recursos contra a lista de inscritos(as) (DOE) e divulgação dos locais das provas (site)	Site da FUVES T e DOE
07/12 (a partir das 13h)	Realização da prova objetiva e da prova dissertativa	A definir
08/12 (até 12h)	Divulgação da prova objetiva e de seu gabarito e dos enunciados da prova dissertativa	Site da FUVES T
Das 12h de 08/12 às 12h de 10/12	Período para interposição de recursos à prova objetiva e seu gabarito e aos enunciados da prova dissertativa de 10/12	Site da FUVES T
Até 12h de 19/12	Divulgação da análise dos recursos sobre a prova objetiva e os enunciados da prova dissertativa	Site da FUVES T
07/01/2026	Divulgação das notas da prova objetiva	DOE
Das 12h de 07/01 às 12h de 09/01	Período para interposição de recursos sobre as notas da prova objetiva	Site da FUVES T
15/01	Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova objetiva e publicação das notas finais e dos parâmetros dos cálculos da pontuação diferenciada PPI (MCA, MCPPI e PD)	DOE
15/01	Divulgação dos(as) habilitados(as) a ter a prova dissertativa corrigida	DOE
10/02	Divulgação das notas da prova dissertativa e da avaliação de títulos	DOE
Das 12h de 10/02 às 12h de 12/02	Período para interposição de recursos sobre as notas da prova dissertativa e da avaliação de títulos	Site da FUVES T
24/02	Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova dissertativa e da avaliação de títulos e publicação das notas finais e dos parâmetros dos cálculos da pontuação diferenciada PPI (MCA, MCPPI e PD) (DOE)	Site da FUVES T e DOE
25/02	Publicação do resultado final/classificação – preliminar do concurso	DOE
Das 12h de 25/02 às 12h de 27/02	Período para interposição de recursos contra o resultado final/classificação – preliminar do concurso	Site da FUVES T
a definir	Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação – preliminar do concurso	DOE
a definir (se necessário)	Convocação para a perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial	DOE
a definir (se necessário)	Perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial	A definir
a definir (se necessário)	Divulgação do resultado da perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial	DOE
a definir (se necessário)	Período para interposição de recursos contra a decisão da perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial	Site da FUVES T
a definir (se necessário)	Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado da perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial	DOE
a definir (se necessário)	Convocação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e indígenas, aprovados(as) no concurso, para comparecimento perante banca de heteroidentificação ou apresentação de documentação	DOE
a definir (se necessário)	Etapa virtual para reafirmação da autodeclaração de pertença racial para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as)	DOE
a definir (se necessário)	Divulgação do resultado da verificação da autodeclaração de pertença racial dos(as)	DOE

necessário)	candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e indígenas	
a definir (se necessário)	Período para interposição de recursos contra a decisão da banca de heteroidentificação ou contra a análise de documentação para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e indígenas aprovados(as) no concurso	Site da FUVES T
a definir (se necessário)	Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado da verificação da autodeclaração de pertença racial dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e indígenas	DOE
a definir	Divulgação do resultado final/classificação – definitivo do concurso	DOE
a definir	Homologação do resultado final do concurso	DOE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As legislações devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação deste Edital de Abertura.

I. Conhecimentos em linguagens

Espera-se dos(as) candidatos(as) conhecimentos em língua portuguesa e inglesa, com base no programa descrito a seguir. A prova de português avalia a capacidade dos(as) candidatos(as) de análise e de interpretação de textos de diferentes gêneros, compreensão das estruturas da língua e conhecimentos linguísticos na produção de textos que atendam aos requisitos de adequação, correção, coesão e coerência. Em inglês, espera-se dos(as) candidatos(as) conhecimentos que permitam a análise e a compreensão de textos de diferentes gêneros. As questões avaliam a capacidade do(a) candidato(a) em inferir e estabelecer relações entre textos e contextos, orações e frases.

Programa:

1) Português

Interpretação e compreensão de variados tipos de texto; marcas de textualidade (coesão, coerência e intertextualidade); reconhecimento de tipos e gêneros textuais; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade; emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciamento textual; tipos textuais: características específicas de cada tipo; textos literários e não literários; estrutura da frase (operações de deslocamento, substituição, modificação e correção); registros de linguagem; funções da linguagem; elementos dos atos de comunicação; estrutura e formação de palavras; formas de abreviação; classes de palavras; aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; concordância e regência nominal e verbal; modalizadores; semântica (sentido próprio e figurado); antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos; figuras de linguagem; polissemia e ambiguidade; vocabulário (neologismos, arcaísmos, estrangeirismos, latinismos e expressões idiomáticas); ortografia e acentuação; pontuação.

2) Inglês

Gramática da língua inglesa: artigos definidos e indefinidos; tempos e modos verbais; preposições; conjunções; pronomes; advérbios; verbos modais; expressões idiomáticas e locuções verbais; comparação; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; sinonímia e antonímia; relações de subordinação e coordenação; voz ativa e passiva; discurso direto e indireto. Leitura e compreensão de tipos textuais diversos: reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; inferência; reconhecimento de cognatos e falsos cognatos; significação literal e contextual dos vocábulos e expressões; figuras de linguagem; elementos de coesão e coerência; formação de frases interrogativas e negativas, formulação de pedidos, propostas e sugestões, reescrita e substituição de palavras ou de trechos de texto, reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

II. Conhecimentos gerais e atualidades

Espera-se que os(as) candidatos(as) tenham bom conhecimento em língua portuguesa, que será cobrado através de interpretação e análise crítica de textos de diferentes formatos e com temáticas variadas. Espera-se também que os(as) candidatos(as) estejam bem informados(as) e situados(as) quanto aos acontecimentos nacionais e internacionais. Para tanto serão cobradas informações e análises de eventos recentes que impactaram o Brasil e o mundo, bem como conhecimentos gerais que abordem, mas não se limitem aos seguintes temas:

- Política e economia: noções básicas de economia interna e internacional; situação política nacional e internacional.
- Cultura e sociedade: arte e cultura no Brasil e no mundo; características das sociedades nacionais e relações contemporâneas; desenvolvimento científico e tecnológico mundial; meio ambiente; povos originários; mudanças climáticas; direitos humanos no Brasil e no mundo.

Bibliografia sugerida:

CHIZIANE, Paulina. Balada de Amor ao Vento. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

MADEIRA, Carla. Tudo é rio. São Paulo: Record, 2021.

III. Conhecimentos em normativas da USP

Espera-se que os(as) candidatos(as) tenham noções básicas de Direito que permitam a análise e a apresentação de soluções para situações-problema de diferentes naturezas. Em particular, espera-se o conhecimento do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como de seu Código de Ética.

Programa:

A USP e a sociedade: o funcionamento da USP, englobando principais estruturas e objetivos; a USP no contexto do desenvolvimento nacional; a vida universitária brasileira e sua relação com a sociedade contemporânea.

Estatuto, Regimento Geral e Código de Ética da Universidade de São Paulo:

Resolução nº 3.461/1988 (disponível em: <https://leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3461-de-7-de-outubro-de-1988>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital;

Resolução nº 4.871/2001 (disponível em: <https://leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-4871-de-22-de-outubro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução nº 3.745/1990 (disponível em: <https://leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3745-de-19-de-outubro-de-1990>),

com as alterações vigentes até a publicação do Edital;

IV. Conhecimentos em matemática

Os(as) candidatos(as) devem compreender conceitos de matemática e saber aplicá-los em diferentes contextos que envolvam esses conteúdos. Isso pressupõe o conhecimento da linguagem matemática básica, de seus conceitos e procedimentos fundamentais; o domínio básico de ferramentas matemáticas; a capacidade de raciocínio, sem se limitar à memorização de fórmulas; a capacidade de identificar situações-problema, bem como de selecionar, organizar e tratar os dados necessários para sua resolução, além de interpretar os resultados obtidos.

Programa:

Sistemas numéricos: divisibilidade e fatoração de números inteiros, números racionais e reais; potências e raízes; valor relativo e absoluto; funções polinomiais do 1º e 2º graus; funções trigonométricas; funções exponenciais e logarítmicas; gráficos, equações e inequações; progressões aritméticas e geométricas; análise combinatória; problemas de contagem; análise de dados (representações gráficas, diagramas, tabelas); médias aritméticas, ponderadas e geométricas; porcentagem; regra de três; juros simples e compostos; probabilidade; cálculo de comprimentos; distâncias; perímetros; áreas e volumes; raciocínio lógico; noções de estatística.

V. Conhecimentos em informática

Programa

1. Uso básico de computadores para registro e organização de dados.

2. Operação de softwares de texto (Word), planilhas (Excel) e apresentações (PowerPoint).

3. Registro e armazenamento digital de resultados de exames.

4. Noções básicas de sistemas informatizados de gestão laboratorial (LIS).

5. Cuidados com segurança de dados e sigilo das informações de pacientes.

Bibliografia sugerida

- Apostilas e manuais dos softwares Microsoft Office ou equivalentes.
- Normas internas de segurança da informação aplicadas a laboratórios.

VI. Conhecimentos específicos na área de especialidade do Edital

VI.1. Conhecimentos em técnicas específicas de patologia (Tissue Micro Array, Patologia Espacial, Análise de Imagem em Patologia Convencional e Espacial, Técnicas Moleculares)

Programa:

A – Preparação de blocos de Tissue Micro Array (TMA)

1. Conceito básico e finalidade do TMA em laboratórios de patologia.

2. Identificação e seleção de áreas representativas em blocos de parafina.

3. Uso correto de perfuradores manuais ou semiautomáticos para confecção de blocos.

4. Cuidados no manuseio de blocos doadores e receptores.

5. Armazenamento e rastreabilidade de amostras.

6. Conferência e organização para entrega a profissionais responsáveis pela análise.

B – Uso de ferramentas de análise de imagem histopatológica

1. Noções de microscopia óptica e digital aplicadas à histopatologia.

2. Operação básica de softwares para visualização e medição em lâminas digitalizadas.

3. Procedimentos simples de segmentação e quantificação orientados pelo patologista.

4. Registro, organização e envio de imagens para arquivamento e análise.

5. Noções básicas sobre patologia espacial (conceito e finalidade).

C – Digitalização de lâminas histológicas

1. Tipos de scanners de lâminas e sua utilização.

2. Preparo da lâmina para digitalização (limpeza, conferência e posicionamento).

3. Ajustes básicos de captura e resolução conforme protocolos internos.

4. Salvamento e arquivamento de arquivos digitais.

5. Boas práticas no manuseio e manutenção preventiva dos equipamentos.

D – Aplicação de técnicas especiais em tecidos humanos

Incluindo, mas não se limitando a:

1. Imuno-histoquímica (IHQ) – preparo de lâminas, montagem de painéis, revelação conforme protocolos definidos.

2. Imunofluorescência – cuidados no preparo e manipulação de lâminas.

3. PCR – preparo de amostras para extração de DNA/RNA, organização de insumos e descarte seguro de resíduos.

4. Western Blot – preparo de tampões, montagem de géis, apoio na revelação.

5. Hibridização in situ (ISH/FISH) – preparo de lâminas e sondas conforme orientação técnica.

6. Técnicas proteômicas e transcritômicas – preparo de amostras e materiais de apoio.

7. Boas práticas de biossegurança no uso de técnicas moleculares e histotécnicas.

Bibliografia sugerida

Bancroft, J.D., Gamble, M. Manual de Técnicas Histológicas. 8ª ed., Elsevier, 2018.

Ramos-Vara, J.A. Imuno-histoquímica: fundamentos e prática. MedVet, 2015.

Hewitt, S.M. et al. Tissue Microarrays: Methods and Protocols. Springer, 2020.

Pantanowitz, L., et al. Introdução à Patologia Digital. Springer, 2020.

Manual de Segurança Biológica em Laboratório. Organização Mundial da Saúde, 3ª ed., 2004.

Sambrook, J., Russell, D.W. Clonagem Molecular: um manual de laboratório. Cold Spring Harbor Laboratory Press, 2012 (trechos selecionados para técnicos).

VI.2. Conhecimentos em biologia aplicados ao trabalho em laboratório

Programa

1. Noções de biologia celular – tipos celulares (procariontes e eucariontes), principais organelas e suas funções, membrana celular e transporte de substâncias.

2. Noções de genética – conceito de DNA, gene, cromossomo, hereditariedade básica, mutações e sua importância.



3. Bioquímica básica – proteínas, carboidratos, lipídios e ácidos nucleicos: funções e exemplos.

4. Fisiologia humana essencial – sistemas do corpo humano e sua relação com exames laboratoriais.

5. Microbiologia aplicada – noções de bactérias, vírus, fungos e protozoários; formas de transmissão e prevenção; coloração de Gram; biossegurança no manuseio de microrganismos.

Bibliografia sugerida

Tortora, G.J., Funke, B.R., Case, C.L. Microbiologia. Artmed, 2017.

Alberts, B. et al. Fundamentos de Biologia Celular. Artmed, 2011.

Junqueira, L.C., Carneiro, J. Histologia Básica. 13ª ed., Guanabara Koogan, 2017.

VI.3. Conhecimentos em boas práticas científicas Programa

1. Conceito de boas práticas em laboratório.
2. Procedimentos para evitar erros de registro e perda de amostras.
3. Organização do espaço e armazenamento correto de materiais e reagentes.

4. Importância do trabalho em equipe e da comunicação com outros profissionais.

5. Normas básicas de ética e integridade no trabalho laboratorial. Bibliografia sugerida

Guia de Boas Práticas Científicas – Universidade de São Paulo, 2023.

Manual de Segurança Biológica em Laboratório – OMS, 2004.

VI.4. Conhecimentos em princípios laboratoriais Programa

1. Identificação e uso correto de vidrarias e materiais de laboratório (pipetas, provetas, béqueres, frascos, lâminas, etc.).

2. Funcionamento básico de equipamentos como centrífugas, estufas, balanças, microscópios, pHmetros.

3. Preparo simples de soluções e reagentes.

4. Armazenamento, rotulagem e transporte de amostras biológicas.

5. Noções de esterilização e desinfecção de materiais.

6. Coleta e acondicionamento seguro de resíduos biológicos e químicos.

7. Normas de biossegurança aplicadas ao trabalho técnico.

Bibliografia sugerida

Constantino, M.G.; Silva, G.V.J.; Donate, P.M. Fundamentos de Química Experimental. EDUSP, 2004.

Manual de Segurança Biológica em Laboratório – OMS, 2004.

RDC nº 222/2018 – ANVISA (Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde).

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) DESEMPREGADO(A) REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA LEI Nº 12.782/07.

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____ CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital RH nº ____/2025 de abertura de inscrições do concurso público de _____ da Universidade de São Paulo, que me encontro na condição de desempregado(a).

_____ de _____ de 2025.

_____ assinatura do(a) candidato(a)

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

EDITAL Nº DVACAD/EESC Nº 38, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AERONÁUTICA, CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS.

O Diretor torna público que a Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, em sessão realizada no dia 3/10/2025, **aprova** os pedidos de inscrição de **HERNAN DARIO CERÓN MUÑOZ, MARCELO BECKER, VOLNEI TITA e MARCELO AUGUSTO FARACO DE MEDEIROS**, candidatos ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo nº 157074, no Departamento de Engenharia Aeronáutica, na Área de Conhecimento *Engenharia Aeronáutica* (ref: edital ATAC-8/2025, publicado no D.O.E. de 20/02/2025).

Na mesma sessão, foi aprovada a seguinte Comissão Julgadora para o concurso em referência:

Membros Titulares:

Prof. Titular Murilo Araújo Romero (presidente) – SEL/EESC/USP;

Prof. Titular Carlos De Marqui Júnior – SAA/EESC/USP;

Prof. Titular Eduardo Aoun Tannuri – EP/USP;

Prof. Titular Renato Pavanello – UNICAMP;

Prof. Titular João Luiz Filgueiras de Azevedo – ITA.

Membros Suplentes:

Prof. Titular Oscar Maurício Hernandez Rodriguez (suplente do presidente) – SEM/EESC/USP;

Prof. Titular Edson Denner Leonel – SET/EESC/USP;

Prof. Titular Denis Vinicius Coury – SEL/EESC/USP;

Profa. Titular Emília Villani – ITA;

Prof. Titular Domingos Alves Rade – ITA.

O concurso terá **início no dia 09/12/2025, terça-feira, às 8h30min.** (horário de Brasília), no Bloco E-1, da Escola de Engenharia de São Carlos, sito a Avenida Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos – SP.

Ficam, pelo presente Edital, convocados a Comissão Julgadora e os candidatos inscritos no referido concurso.

COMUNICADO Nº DVACAD/EESC Nº 27, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Realizou-se, na Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no período de 8 a 11 de setembro de 2025, o concurso para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro nº 1262297, junto ao Departamento de Engenharia Elétrica e

de Computação, na Área de Conhecimento *“Telecomunicações: Comunicações Quânticas”*. (ref: Edital ATAC-55/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de SP em 12/11/2024).

A Comissão Julgadora foi assim constituída: Prof. Dr. Denis Vinicius Coury (Presidente) – SEL/EESC/USP; Prof. Dr. Celso Jorge Villas-Bôas – UFSCar; Prof. Dr. Marcelo Eduardo Vieira Segatto – UFES; Prof. Dr. Marcello Luiz Rodrigues de Campos – UFRRJ; e Prof. Dr. Marcelo Martinelli – IF/USP.

Após análise da documentação constante no processo do concurso, sob o número 2024.1.354.18.5, verificou-se a não habilitação da candidata Naomy Duarte Gomes e a habilitação do candidato Adelson Marques de Souza, sendo indicado o Doutor **ADELICIO MARQUES DE SOUZA** para o provimento do cargo nº 1262297, junto ao departamento mencionado.

A Congregação da EESC/USP, em sessão realizada em 03/10/2025, homologou o Relatório da Comissão Julgadora referente ao concurso.

COMUNICADO Nº DVACAD/EESC Nº 28, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Realizou-se, na Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no período de 22 a 25 de setembro de 2025, o concurso para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro nº 1262289, junto ao Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação, na Área de Conhecimento *“Processamento Digital de Sinais e Aplicações”*. (ref: Edital ATAC-54/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de SP em 12/11/2024).

A Comissão Julgadora foi assim constituída: Prof. Prof. Dr. Marcelo Andrade da Costa Vieira (presidente) – SEL/EESC/USP; Profa. Dra. Agma Juli Machado Traina – ICMC/USP; Prof. Dr. Leonardo Bonato Felix – UFV; Prof. Dr. Moisés Vidal Ribeiro – UFJF; e Prof. Dr. Danton Diego Ferreira – UFPA.

Após análise da documentação constante no processo do concurso, sob o número 2024.1.353.18.9, verificou-se a não-habilitação do candidato **Wemerson Delcio Parreira** para o provimento do cargo nº 1245686, junto ao departamento mencionado.

A Congregação da EESC/USP, em sessão realizada em 03/10/2025, homologou o Relatório da Comissão Julgadora referente ao concurso.

COMUNICADO Nº DVACAD/EESC Nº 29, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Realizou-se, na Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, nos dias 15 e 16 de setembro de 2025, em conformidade com o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da USP e no Regimento da EESC, o concurso de Livre-Docência do Departamento de Engenharia Mecânica, na Área de Conhecimento *“Automação Industrial e Robótica”*, ao qual se apresentou como único candidato inscrito o Prof. Dr. THIAGO BOAVENTURA CUNHA.

Reuniram-se, presencialmente, o candidato, o presidente da Comissão Julgadora, Prof. Dr. Valdir Grassi Junior – SEL/EESC/USP e a Profa. Dra. Zilda de Castro Silveira – SEM/EESC/USP. Participaram, por sistema de videoconferência, os Professores Doutores Arturo Forner Cordero – EP/USP, Fernando Cesar Lizarralde – UFRRJ e Dennis Brandão – Università degli Studi di Brescia.

Diante da documentação anexada ao processo do concurso, sob número 2025.1180.18.8, constatou-se que o candidato, Doutor **THIAGO BOAVENTURA CUNHA**, foi unanimemente habilitado e indicado à obtenção do título de Livre-Docente.

A Congregação da EESC da USP, em sessão realizada em 3 de outubro de 2025, homologou o Relatório da Comissão julgadora referente ao concurso em apreço.

ESCOLA POLITÉCNICA

HOMOLOGAÇÃO Nº 194/2025 - REF. CONCURSO Nº 012-2025

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO AO CARGO DE PROFESSOR DOUTOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS DA EPLSP

Editai EP 194-2025

Referente ao edital EP/Concursos 012-2025

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1294ª sessão extraordinária, realizada em 25.09.2025, homologou o relatório final da comissão julgadora que em 12.09.2025 **não habilitou** os candidatos Douglas Moraes, Flavia Leticia Silva, Flavia Maria Morais Pedrini, Marília Fernandes Bolsanello e Pêrsio Mozart Pinto, **habilitou** Mariana Correa Rossi, Paulo Henrique Jacob Silva, Pedro Akira Bazaglia Kuroda e Vanessa Modelski Schatkoski para preencher o claro/cargo de nº 1244485, de Professor Doutor em RDIDP, para o Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – PMT da Escola Politécnica da USP, na especialidade “Biomateriais”, conforme Edital EP/Concursos nº 012-2025 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 18.02.2025, e retificado em 05.03.2025, 10.03.2025 e 21.05.2025.

A comissão julgadora esteve constituída dos seguintes membros: como Presidente, o Prof. Dr. Flávio Beneuduce Neto – PMT/EPUSP; a Profa. Dra. Daniela Franco Bueno – Faculdade Einstein de Odontologia; a Profa. Dra. Carla Lúcia David Peña – UFPEL; a Profa. Dra. Marisa Masumi Beppu – Faculdade de Engenharia Química/UNICAMP; e o Dr. Evaldo José Corat – INPE.

O concurso foi realizado conforme as informações do relatório final apresentado pela Comissão Julgadora, conforme a seguinte descrição:

PRIMEIRA FASE – ELIMINATÓRIA

ABERTURA DOS TRABALHOS

08.09.2025

Abriu os trabalhos, constatando a presença dos candidatos:

Diego David Pinzon Moreno, Douglas Moraes, Felipe Carneiro da Silva, Flavia Leticia Silva, Flavia Maria Morais Pedrini, Márcio Luiz dos Santos, Mariana Correa Rossi, Marília Fernandes Bolsanello, Oscar Maurício Prada Ramirez, Paulo Henrique Jacob Silva, Pedro Akira Bazaglia Kuroda, Pêrsio Mozart Pinto, Rodrigo Ramalho Maciel, Ronaldo Câmara Cozza, Vanessa Modelski Schatkoski

Os quais tomaram ciência da agenda de trabalho e da lista de pontos da prova escrita, dando-se início a primeira fase.

PROVA ESCRITA

09.09.2025

Sorteou o ponto da prova escrita e deu início à realização da prova escrita, com uma hora de consulta seguido de quatro horas. Após a leitura e julgamento pela comissão julgadora, obteve-se o seguinte resultado:

CANDIDATO (A)S	EXAMINADORES					Aprovados para a 2ª fase
	Flávio Beneuduce Neto	Daniela Franco Bueno	Carla Lúcia David Peña	Marisa Masumi Beppu	Evaldo José Corat	
Diego David Pinzon Moreno	6,0	7,5	7,4	6,5	6,0	Não aprovado(a) para a 2ª fase
Douglas Moraes	6,0	7,0	7,0	7,5	6,0	Aprovado(a) para a 2ª fase
Felipe Carneiro da Silva	6,0	7,0	7,3	6,0	6,0	Não aprovado(a) para a 2ª fase
Flavia Leticia Silva	9,0	7,0	7,5	6,5	6,0	Aprovado(a) para a 2ª fase
Flavia Maria Morais Pedrini	8,0	7,0	6,0	7,0	7,0	Aprovado(a) para a 2ª fase
Márcio Luiz dos Santos	7,0	6,5	6,5	6,5	7,0	Não aprovado(a) para a 2ª fase
Mariana Correa Rossi	6,0	7,6	8,0	9,0	8,0	Aprovado(a) para a 2ª fase
Marília Fernandes Bolsanello	7,0	6,5	7,0	7,0	6,0	Aprovado(a) para a 2ª fase
Oscar Maurício Prada Ramirez	7,0	7,5	6,0	6,5	6,0	Não aprovado(a) para a 2ª fase
Paulo Henrique Jacob Silva	6,0	8,5	6,0	8,0	8,0	Aprovado(a) para a 2ª fase
Pedro Akira Bazaglia Kuroda	7,0	6,0	7,5	8,3	8,0	Aprovado(a) para a 2ª fase
Pêrsio Mozart Pinto	7,0	6,0	6,0	7,0	7,0	Aprovado(a) para a 2ª fase
Rodrigo Ramalho Maciel	6,0	6,0	6,0	5,5	6,0	Não aprovado(a) para a 2ª fase
Ronaldo Câmara Cozza	8,0	6,0	6,5	5,5	6,0	Não aprovado(a) para a 2ª fase
Vanessa Modelski Schatkoski	8,0	8,0	8,0	6,0	7,0	Aprovado(a) para a 2ª fase

Os habilitados foram aprovados para continuidade, tomando conhecimento da agenda derabalhos da segunda fase.

SEGUNDA FASE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL 10 e 11.09.2025

A comissão julgadora arguiu os candidatos, e examinou os títulos e documentos relacionados nos memoriais por eles apresentados, conforme artigo 136 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, conforme horários a seguir relacionados:

Candidatos	Data	Início	Término
Vanessa Modelski Schatkoski	10.09.2025	09h10	10h10
Flavia Maria Morais Pedrini	10.09.2025	10h15	11h15
Douglas Moraes	10.09.2025	13h06	13h50
Pedro Akira Bazaglia Kuroda	10.09.2025	14h01	14h45
Mariana Correa Rossi	10.09.2025	15h07	15h53
Pêrsio Mozart Pinto	10.09.2025	16h10	16h51
Flavia Leticia Silva	10.09.2025	17h15	17h56
Paulo Henrique Jacob Silva	11.09.2025	07h57	8h55
Marília Fernandes Bolsanello	11.09.2025	09h05	10h00

PROVA DICATICA

11 E 12.09.2025

O conhecimento da lista de ponto e respectivo sorteio, assim como o ponto sorteado e horário, ocorreu conforme tabela a seguir:

Candidato	Data e horário do sorteio do ponto	Ponto Sorteado	Início	Término
Vanessa Modelski Schatkoski	10.09.2025 – 10h11	1 – Biocompatibilidade	10h11	11h10
Flavia Maria Morais Pedrini	10.09.2025 – 11h16	7 – Processamento e Fabricação	11h16	11h57